



Boletim de Serviço





ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE

Vice – Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Pró-reitor de Assuntos Acadêmicos - PROAC

ANA MARIA DE HOLLANDA CAVALCANTI DE SÁ COUTO

Diretora do Núcleo de Documentação - NDC

SOLANGE BARBOSA BITTENCOURT

Diretora da Divisão de Arquivos - DARQ

ROSÂNGELA MARIA GAUDIE LEY MENEZES

Chefe do Serviço de Comunicações Administrativas - SCA

MARCELO GUALDA PEREIRA CONTAGE

Núcleo de Comunicação Social - NUCS
Responsável pela divulgação Via Internet

FERNANDO DANTAS

Núcleo de Documentação - NDC
Projeto gráfico da capa

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 057 (CINQUENTA) PÁGINAS CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II:

PARTE 4:

DESPACHOS E DECISÕES
CEG, MCV.....002

SEÇÃO III:

PARTE 1:

DECISÕES, INDICAÇÕES E RESOLUÇÕES
CUV.....006

SEÇÃO II

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CEG Nº. 11, de 18 de maio de 2007.

O Diretor do Centro de Estudos Gerais da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- Lotar a servidora MÁRCIA DA SILVA PISSIALI RAMOS, Auxiliar de Nutrição e Dietética, matrícula SIAPE 0307697 no Departamento de História, Instituto de Ciências Humanas e Filosofia.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO DE PÁDUA BRITO SERBETO

Diretor do Centro de Estudos Gerais

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCV Nº. 003, de 16 de maio de 2007.

EMENTA: Retifica a designação de Professor para Comissões Examinadoras dos Projetos de Monitoria / Programa de Monitoria / 2007.

O Chefe do Departamento de Patologia e Clínica Veterinária, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1- Retificar a designação de Professores abaixo relacionados para, sob a presidência dos primeiros, comporem as Comissões Examinadoras para o concurso de Monitoria 2007 dos respectivos Projetos:

Programa de Monitoria no Ensino da Anatomia Patológica Veterinária I no Curso da Graduação em Medicina Veterinária - Código Projeto MCV 004 (Disciplina: Anatomia Patológica Veterinária I)

Profª. ANA Mª REIS FERREIRA (Matr. SIAPE 0310683)

Profª. MARCELA FREIRE VALLIN DE MELLO (Matr. SIAPE 1566293)

Profª. DANIELA DE CARVALHO MARTINS (Matr. SIAPE 1490100)

Programa de Monitoria no Ensino da Anatomia Patológica Veterinária II no Curso da Graduação em Medicina Veterinária - Código Projeto MCV 005 (Disciplina: Anatomia Patológica Veterinária II)

Profª. ANA Mª REIS FERREIRA (Matr. SIAPE 0310683)

Profª. MARCELA FREIRE VALLIN DE MELLO (Matr. SIAPE 1566293)

Profª. DANIELA DE CARVALHO MARTINS (Matr. SIAPE 1490100)

Programa de monitoria em Patologia e Clínica Cirúrgica Veterinária - Código Projeto MCV 011 (Patologia e Clínica Cirúrgica Veterinária).

Profª. MARIA LOURDES GONÇALVES FERREIRA (Matr. SIAPE 3172325)

Profª. CRISTINA MENDES PLIEGO (Matr. SIAPE 1559064)

Profª. MARILIA BOTELHO OLIVEIRA CHAUDON (Matr. SIAPE 0311132)

Participação do monitor nas aulas práticas das disciplinas do Setor de Reprodução Animal da Faculdade de Veterinária - Código Projeto MCV 014 (Fisiopatologia da Reprodução I e II).

Prof. FELIPE ZANDONADI BRANDÃO (Matr. SIAPE 2439491)

Prof. MARIO ANTONIO PINTO ROMÃO (Matr. SIAPE 0308942)

Prof. LEOPOLDO JOSE CURY (Matr. SIAPE 0306997)

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO ANTÔNIO PINTO ROMÃO
Chefe do Departamento de Patologia e Clínica Veterinária
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCV Nº. 004, de 16 de maio de 2007.

EMENTA: Designação de Professor para Comissões Examinadoras de Projetos de Monitoria / Programa de Monitoria / 2007 – 2ª Seleção.

O Chefe do Departamento de Patologia e Clínica Veterinária, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- Designar os Professores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Examinadora do segundo concurso de Monitoria 2007 do Projeto:

Programa de monitoria em Patologia e Clínica Cirúrgica Veterinária - Código Projeto MCV 011 (Patologia e Clínica Cirúrgica Veterinária).

Profª MARIA LOURDES GONÇALVES FERREIRA (Matr. SIAPE 3172325)

Profª CRISTINA MENDES PLIEGO (Matr. SIAPE 1559064)

Profª MARILIA BOTELHO OLIVEIRA CHAUDON (Matr. SIAPE 0311132)

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO ANTÔNIO PINTO ROMÃO
Chefe do Departamento de Patologia e Clínica Veterinária
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCV Nº. 005, de 16 de maio de 2007.

EMENTA: Designação de Comissão Encarregada de Elaborar e Propor Implantação das Normas de Controle de Infecção e Biosegurança do Hospital Universitário de Medicina Veterinária Profº FIRMINO MARSICO FILHO.

O Chefe do Departamento de Patologia e Clínica Veterinária, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, os Professores abaixo relacionados e sob a Presidência do primeiro, para comporem Comissão Encarregada de Elaborar e Propor Implantação das Normas de Controle de Infecção e Biosegurança do Hospital Universitário de Medicina Veterinária Profº Firmino Marsico Filho, em conformidade com a legislação vigente.

Profª. MARILIA BOTELHO DE OLIVEIRA CHAUDON - Matrícula SIAPE nº 03111132

Profª ANA MARIA REIS FERREIRA - Matrícula SIAPE nº 0310683

Profº. NAIRO XAVIER DE ALENCAR - Matrícula SIAPE nº 13518177

Profª FLAVYA MENDES DE ALMEIDA - Matrícula SIAPE nº 1547459

Profº. PEDRO MARTIN TAMIRES - Matrícula SIAPE nº 0307625-2

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO ANTÔNIO PINTO ROMÃO
Chefe do Departamento de Patologia e Clínica Veterinária
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCV Nº. 007, de 16 de maio de 2007.

EMENTA: Remanejamento interno e Indicação de Assistente Administrativo para o Diretor do Hospital Universitário de Medicina Veterinária Prof. FIRMINO MARSICO FILHO.

O Chefe do Departamento de Patologia e Clínica Veterinária, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- Remanejar internamente, o servidor Assistente de Administração, MARCO ANTONIO SANTANA MENDONÇA, Matrícula SIAPE nº 03083534, da Disciplina de Técnica Cirúrgica e Anestesiologia para exercer suas funções no Hospital Universitário de Medicina Veterinária Prof. FIRMINO MARSICO FILHO, como Assistente Administrativo do Diretor.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO ANTÔNIO PINTO ROMÃO
Chefe do Departamento de Patologia e Clínica Veterinária
#####

SEÇÃO III

Parte 1:

DECISÃO N.º 17/2007

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando a proposta apresentada pelo Conselheiro MAXIMUS TAVEIRA DE SANTIAGO.

DECIDE

Criar Comissão com a finalidade de elaborar a agenda de debates, em torno do Plano Nacional de Educação e Plano de Apoio a Reestruturação e Expansão das Universidades e Portaria Interministerial que institui o Banco de Professor Equivalente, tendo em vista a necessidade e obrigação de uma tomada de posição deste Conselho, face a esses temas cruciais para o futuro da Universidade.

A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

Prof. Maximus Taveira Santiago
Profª Renata Raposo Del Vecchio
Profª Regina Célia Leal Toledo
Eliane Slama – Servidora Técnico-Administrativa
José Rodolfo Santos da Silveira – Discente

Sala das Sessões, 30 de maio de 2007.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em Exercício
#####

DECISÃO N.º 18/2007

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

DECIDE

Aprovar o 1º Relatório (Moradia Universitária) da Comissão designada pelo Magnífico Reitor para estudar propostas relativas às reivindicações apresentadas pelo Corpo Discente da Universidade Federal Fluminense em 25 de abril de 2007, cujo teor encontra-se anexo.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2007.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em Exercício
#####

(anexo Dec.CUV nº 18/2007)

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

1º Relatório da Comissão Designada pelo Reitor para estudar propostas relativas às reivindicações apresentadas pelo corpo discente da UFF em 25 de abril de 2007

Tema:

M o r a d i a U n i v e r s i t á r i a

Apresentação

Durante a sessão de 25 de abril de 2007 do Conselho Universitário foram apresentadas diversas reivindicações pelos representantes do corpo discente e por alunos presentes à sessão, durante a qual a questão da moradia estudantil foi intensamente debatida, decidindo o Reitor que seria constituída comissão específica para estudar o assunto.

Encerrada a sessão, o diálogo entre o Reitor e os alunos prosseguiu, ao mesmo tempo em que se dava a ocupação do saguão de entrada da Reitoria e do gabinete do Reitor. Este diálogo estendeu-se até o final do dia, quando foi elaborado um documento assinado pelo Reitor contendo o compromisso de

“encaminhar ao próximo Conselho Universitário do dia 30.05.2007, os temas listados abaixo e empenhar-me em viabilizar medidas cabíveis para sua concretização, respeitando as deliberações e normas vigentes, construídas democraticamente pelos coletivos locais com participação estudantil”¹.

A Comissão foi composta por LEONARDO VARGAS (Superintendente de Administração), ELISABETE AIKO DA SILVA (responsável pela CAEP-Coordenadoria de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio da Superintendência de Administração), pelos professores GLAUCO BIENENSTEIN, MAXIMUS TAVEIRA SANTIAGO e ANTONIO A. SERRA e pelos alunos NILTON AFONSO MADUREIRA DE OLIVEIRA, JOSEMAR SANTOS DA FONSECA e DANIEL TOMAZINE.

A Comissão contou com a decisiva colaboração do Prof. HERALDO MATTOS, da servidora JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO, diretora do DAC-Departamento de Assuntos Comunitários, da Prof^a REGINA BIENENSTEIN e de SUZANA CUPOLILIO GRAVINA, ambas do NEPHU-Núcleo de Projetos Habitacionais e Urbanísticos, colegas cuja participação esta Comissão agradece.

Por decisão unânime a Comissão dedicou-se exclusivamente ao tema da moradia universitária, devendo tratar dos 9 pontos das reivindicações a partir da reunião prevista para o dia 2 de junho próximo.

A questão da moradia universitária na UFF

Levantamento realizado em 2003-2004 pelo DAC por amostragem entre 975 alunos de graduação indicou que a demanda por moradia na UFF é de 656 alunos, sendo atualmente beneficiados 463 alunos com bolsas sociais.

A questão já foi tratada por comissão criada por este Conselho em 2004, cujo relatório indicou como alternativa a construção de prédio próprio para atender à demanda de moradia por parte destes alunos, assim como de servidores e visitantes em trânsito ou recém ingressos na UFF².

Em dezembro de 2005, o Conselho Universitário aprovou a Decisão nº 33 que instituiu o “Programa de Bolsa de Apoio Emergencial”, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para atender “ao estudante de graduação que apresenta dificuldade sócio econômica que compromete sua permanência na Universidade e sua formação acadêmica de qualidade”³.

¹ Ver o documento “Termo de compromisso” no Anexo a este relatório.

² O relatório da Comissão não foi arquivado na Secretaria dos Conselhos, havendo a possibilidade de recuperá-lo através de algum dos membros da comissão.

³ A Decisão foi regulamentada pela Norma de Serviço nº 564, de 11.01.2006.

Em 2006, a UFF buscou compartilhar as dificuldades por que então passava a “Casa do Estudante Fluminense”, iniciativa que se traduziu na participação na seleção de estudantes para residência na Casa bem como na concessão gêneros alimentícios para refeições dos residentes que permanecem em Niterói nos finais de semana e feriados, o que alcançou o valor de R\$ 4.111,54 (quatro mil, cento e onze reais e cinquenta e quatro centavos) em 2006⁴.

No entanto, seja pelo fato da demanda superar a capacidade da Casa do Estudante Fluminense, seja por discordância com a regulamentação ali estabelecida, um grupo de estudantes instalou, em 2006, um acampamento no Campus do Gragoatá, por este meio visando a sensibilizar e pressionar a Universidade em relação ao tema da moradia.

Ainda em 2006, a Comissão do PDI abordou a questão, levantada pelos representantes discentes, e, após examinar várias alternativas, deliberou propor para o exercício de 2007 o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), a serem aplicados ou no início de edificação de prédio próprio para moradia universitária ou em bolsas para garantir moradia para alunos que dela necessitem. Naquela ocasião, a Comissão teve a oportunidade de tomar conhecimento do projeto de construção de um conjunto para fins de moradia universitária, apresentado pelo Prof. HERALDO MATTOS, baseado em tecnologia de baixo custo e prevendo possíveis financiamentos externos, como, por exemplo, da Caixa Econômica Federal.

Alternativas examinadas por esta Comissão

Em sua primeira reunião, foram apresentadas as seguintes alternativas para atender, a curto ou longo prazo, a demanda por moradia por parte dos alunos da UFF:

- 1 – Concessão imediata de **bolsas** para os alunos que se encontram sem moradia e que se recusam a aceitar o sistema vigente na Casa do Estudante Fluminense;
- 2 – **Adaptação** de algum próprio da UFF para atender em curto prazo à demanda, destacando-se
 - a) o prédio situado em frente à Praça do Rink, no centro de Niterói, conforme indicação da sessão de 25.04.07 do Conselho Universitário;
 - b) o quartel do Exército cedido à UFF como permuta;
 - c) a área próxima ao CRIA;
- 3 – **Construção** no campus da UFF de prédio destinado à moradia universitária.

A alternativa de oferta de **bolsas emergenciais**, além do seu caráter limitado, foi recusada pelos representantes discentes que a consideraram uma forma de esvaziar o seu movimento.

Em relação à alternativa de **adaptação**, foram logo afastadas as hipóteses do quartel (pelo elevado custo de reforma que exigiria) e do CRIA (pela distância e pela natureza própria das atividades do CRIA).

Como a proposta de adaptação do prédio do Rink envolvia diretamente os setores da UFF que ali funcionam, convidou-se a Prof^a REGINA BIENENSTEIN, diretora do NEPHU a participar de reunião da Comissão.

Do mesmo modo, o Prof. HERALDO MATTOS atendeu ao nosso convite e expôs seu projeto de construção de moradia no campus do Gragoatá.

Em seguida, estas duas alternativas foram assim encaminhadas: a CAEP se responsabilizou em estudar a proposta do Prof. HERALDO MATTOS e orçá-la e o NEPHU se responsabilizou em preparar proposta de reforma do prédio do Rink, com orçamento.

Sobre a reforma do prédio da praça do Rink

Segundo o estudo elaborado pelo NEPHU, esta reforma teria as seguintes características:

- capacidade de **68 vagas** para residentes;
- custo de R\$ **400.000,00** (quatrocentos mil reais), não incluído o custo da adaptação da área atualmente ocupada pelo NEPHU;
- exigiria **licenciamento** da Prefeitura de Niterói, pois trata-se de mudança da condição de “prédio de salas de aulas” para “residencial”;
- exigiria atendimento a requisitos do **Corpo de Bombeiros**;
- exigiria transferência de outros setores que funcionam neste prédio, como a CAEX.

⁴ Dados fornecidos pelo DAC-UFF.

Sobre o projeto de construção de prédio no campus do Gragoatá

O relatório da CAEP, a partir da idéia do Prof. HERALDO MATTOS, indica a construção de um prédio com as seguintes características:

- **localização**: em terreno atrás do ICHF, no campus do Gragoatá;
- **módulo** de 22 x 45 m e capacidade para residência de 48 alunos ou de 96 alunos (no caso de beliches);
- **construção** de 2 blocos com 2 pavimentos cada, alcançando a capacidade total de atender aproximadamente a **760** alunos.

Em relação ao **custo**, a CAEP apresentou 3 alternativas, conforme a tecnologia e técnica usadas:

- R\$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil reais);
- R\$ 2.000.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais);
- R\$ 2.564.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais).

A Comissão optou pela proposta apresentada pela CAEP, considerando-a a que melhor atende aos seguintes pressupostos:

- 1º) Concretiza uma solução permanente para a questão da moradia universitária com grande capacidade de atendimento;
- 2º) Por situar-se em terreno da UFF, facilita a interação com a Universidade;
- 3º) É prédio novo e, portanto, sem os riscos inevitáveis das adaptações.

Conclusão

Em conclusão aos seus trabalhos sobre a questão da moradia universitária, esta Comissão apresenta à consideração do Reitor e do Conselho Universitário a seguinte proposta:

- 1º) A adoção da proposição elaborada pela CAEP, tal como acima exposta, isto é, de edificação de prédio ou prédios em terreno do campus do Gragoatá para instalação de moradia universitária gratuita a ser administrada pela UFF em regime de co-gestão com os residentes;
- 2º) A constituição de comissão ou grupo de trabalho específico com a finalidade de dar consecução ao projeto e tratar, entre outros, dos seguintes aspectos:
 - a) fontes de financiamento para o projeto;
 - b) previsão dos custos de manutenção da moradia;
 - c) processo de seleção pelo DAC;
 - d) regime de gestão e de regulamentação do cotidiano;
 - e) examinar a proposta da Secretaria Estadual de Educação para que a UFF assuma a gestão da Casa do Estudante Fluminense;
- 3º) A concessão de apoio aos alunos atualmente acampados no campus do Gragoatá para facilitar o atendimento de algumas de suas necessidades básicas, dentre elas as de higiene, iluminação e mobiliário elementar.

A Comissão considera que a concretização deste projeto exigirá da administração superior da UFF a busca de financiamento extra-orçamentário, seja no MEC e outros ministérios (como o das Cidades), em órgãos oficiais correlatos (como a Caixa Econômica) ou em empresas públicas.

A Comissão entende que a existência de uma moradia universitária vinculada diretamente à UFF tal como acima idealizada não só contribuirá para a atração e a permanência de muitos alunos, seu melhor aproveitamento acadêmico e a diminuição da evasão, como se constituirá em mais uma dimensão do processo de formação humana e de cidadania dos alunos.

Adendo

Considerando o natural impacto da instalação da moradia universitária no Campus do Gragoatá, o Conselho Universitário acrescentou as seguintes recomendações:

1º) Que esta proposta seja encaminhada às seguintes unidades pertinentes ao Campus do Gragoatá para seu conhecimento e apreciação: BCG, Escola de Serviço Social, Faculdade de Educação, Instituto de Letras, IACS, COSEAC, ICHF e Creche UFF;

2º) Que, em seguida, as direções destas unidades, em conjunto com a CAEP e o grupo de trabalho previsto nesta proposta, proponham o local do campus do Gragoatá que julgarem mais adequado para a instalação da moradia universitária;

3º) Que o resultado desta consulta seja devolvido ao Conselho Universitário para apreciação final, considerando que se trata de alteração do Plano Diretor da UFF.

#####

DECISÃO N.º 19/2007

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

DECIDE

Aprovar moção de apoio a greve dos Servidores da Universidade Federal Fluminense – UFF, disponibilizando os espaços da Universidade para o seu bom desempenho, respeitado o funcionamento dos diversos setores e o bom andamento das atividades regulares da UFF.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2007.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Presidente em Exercício

#####

INDICAÇÃO N.º 03/2007

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando a proposta apresentada pelos Conselheiros ELIANE SLAMA, DANIEL VIEIRA NUNES, LUCAS ALENCAR F. BARBOSA, MARDONIO JOSÉ QUEIROZ BASTOS.

INDICA à Pró-Reitoria de Extensão que apóie a construção do Primeiro Seminário da TV Universitária de Niterói – UNITV.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2007.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Presidente em Exercício

#####

INDICAÇÃO N.º 04/2007

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando a proposta apresentada pelos Conselheiros ELIANE SLAMA, DANIEL VIEIRA NUNES, JOSÉ RODOLFO SILVEIRA, RAFAEL ROSSI, LUCAS ALENCAR F. BARBOSA, MARDONIO JOSÉ QUEIROZ BASTOS.

INDICA ao Conselho de Ensino e Pesquisa que proceda estudo sobre a realização do vestibular em Macaé, no ano de 2007 (segundo semestre), condicionado ao cumprimento das responsabilidades da Prefeitura de Macaé.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2007.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Presidente em Exercício

#####

RESOLUÇÃO Nº 68/2007

EMENTA: Criação do Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado em *Ciências Farmacêuticas*.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta do Processo nº 23069.001956/07-18.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, em Ciências Farmacêuticas, a ser realizado pela Faculdade de Farmácia, integrante do Centro de Ciências Médicas.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2007.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em exercício

De acordo

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

RESOLUÇÃO Nº 69/2007

EMENTA: Criação do Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado em *Saúde Coletiva*.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta do Processo nº 23069.002059/07-28.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, em *Saúde Coletiva*, a ser realizado pelo Instituto de Saúde da Comunidade, integrante do Centro de Ciências Médicas.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2007.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em exercício

De acordo

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

RESOLUÇÃO Nº 70/2007

EMENTA: Criação do Curso de Graduação em *Cinema e Audiovisual*.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta do Processo nº 23069.040756/07-87.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Curso de Graduação, em *Cinema e Audiovisual*, a ser realizado pelo Instituto de Arte e Comunicação Social, integrante do Centro de Estudos Gerais.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2007.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em exercício

De acordo

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

RESOLUÇÃO Nº 71/2007

EMENTA: Baixa patrimonial e contábil de bens pertencentes à Universidade

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.010104/07-18.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a proceder a baixa patrimonial e contábil, de acordo com a legislação específica, de bens pertencentes à Universidade e considerados inservíveis, dado o estado precário em que se encontram.

Art. 2º - As características dos bens a serem baixados, encontram-se discriminadas no supracitado processo.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2007.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em exercício

De acordo

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

RESOLUÇÃO Nº 72/2007

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Análise – Instituto de Matemática/UFF.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 57/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002104/07-44.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Profª. MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA PEREIRA, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o *Departamento de Análise – Instituto de Matemática/UFF*.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2007.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em exercício

De acordo

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

RESOLUÇÃO Nº 73/2007

EMENTA: Doação de material permanente para a *Coordenação do Curso de Matemática/UFF (2º andar)*.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 53/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002106/07-33.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Profª. MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA PEREIRA, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 2.950,92 (dois mil, novecentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a *Coordenação do Curso de Matemática/UFF (2º andar)*.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2007.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em exercício

De acordo

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

RESOLUÇÃO Nº 74/2007

EMENTA: Doação de material permanente para o
*Departamento de Matemática
Aplicada/UFF (5º andar).*

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 52/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002105/07-99.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Profª. MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA PEREIRA, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o *Departamento de Matemática Aplicada/UFF (5º andar)*.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2007.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em exercício

De acordo

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

RESOLUÇÃO Nº 75/2007

EMENTA: Doação de material permanente para o *Laboratório de Matemática Aplicada/UFF*.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 55/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002108/07-22.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Profª. MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA PEREIRA, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 4.637,92 (quatro mil, seiscentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o *Laboratório de Matemática Aplicada/UFF*.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2007

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em exercício

De acordo

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

RESOLUÇÃO Nº 76/2007

EMENTA: Doação de material permanente para o
*Departamento de Estatística do Instituto
de Matemática/UFF (7º andar).*

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 58/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002109/07-77.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela *Profª Maria do Socorro de Oliveira Pereira*, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o *Departamento de Estatística do Instituto de Matemática/UFF – (7º andar).*

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2007.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em exercício

De acordo

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

RESOLUÇÃO N° 77/2007

EMENTA: Doação de material permanente para o
Departamento de Geometria/UFF.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n° 59/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n° 23069.002107/07-88.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela *Profª. Maria do Socorro de Oliveira Pereira*, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o *Departamento de Geometria/UFF.*

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2007.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em exercício

De acordo

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

RESOLUÇÃO Nº 78/2007

EMENTA: Doação de material permanente para o
*Laboratório dos Alunos do Curso de
Matemática/UFF.*

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 54/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002101/07-19.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Profª. MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA PEREIRA, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 3.630,00 (três mil, seiscentos e trinta reais) estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o *Laboratório dos Alunos do Curso de Matemática/UFF (5º andar)*.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2007.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em exercício

De acordo

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

RESOLUÇÃO N° 79/2007

EMENTA: Doação de material permanente para o *Laboratório PRODENGE – Instituto de Matemática*.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n° 56/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n° 23069.002102/07-55.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Profª. MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA PEREIRA, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 3.895,93 (três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos) estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o *Laboratório PRODENGE – Instituto de Matemática (5º andar)*.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2007.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em exercício

De acordo

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

RESOLUÇÃO Nº 80/007

EMENTA: Doação de material permanente para o
*Departamento de Desenvolvimento de
Recursos Humanos - DDRH*

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 21/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.051609/06-51.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações dos materiais permanentes descritos às fls. 02 do supracitado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.629,62 (hum mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos) foram doados à Universidade Federal Fluminense, pela Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRÁS, com destinação específica para o *Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos - DDRH*.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2007.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em exercício

De acordo

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

RESOLUÇÃO Nº 81/2007

EMENTA: Doação de material permanente e de consumo para o *HUAP*.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 77/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.077150/07-05.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações dos materiais permanentes e de consumo descritos às fls. 03/07/13/17/24/28/33/37/43/49/53/57/62/67/72/78/83 do supracitado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 77.865,33 (setenta e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos) estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, pela Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRÁS, com destinação específica para o *Hospital Universitário Antonio Pedro - HUAP*.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2007.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em exercício

De acordo

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

RESOLUÇÃO Nº 82/2007

EMENTA: Doação de material permanente e de consumo para o *HUAP*.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 76/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.077151/07-41.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações dos materiais permanentes e de consumo descritos às fls. 04/09/19/23/27/31/35/39/43/47/51/55/59/63/67/71/76/80 do supracitado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes e de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 252.485,94 (duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, pela Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRÁS, com destinação específica para o *Hospital Universitário Antonio Pedro - HUAP*.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2007.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em exercício

De acordo

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

RESOLUÇÃO Nº 83/2007

EMENTA: Doação de material permanente e de consumo para o *HUAP*.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 77/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.077152/07-96.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações dos materiais permanentes e de consumo descritos às fls. 04/08/13/20/24/28/32/36/40/44 do supracitado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes e de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 89.943,12 (oitenta e nove mil, novecentos e quarenta e três reais e doze centavos) estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, pela Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRÁS, com destinação específica para o *Hospital Universitário Antonio Pedro - HUAP*.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2007.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em exercício

De acordo

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

RESOLUÇÃO Nº 84/2007

EMENTA: Doação de material permanente para
o *Colégio Técnico Agrícola
Ildefonso Bastos Borges - CTAIBB*

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 24/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.051489/06-92.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pelo Sr. ROCIVALDO PAULO QUEIROZ FILIZZOLA dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 434,10 (quatrocentos e trinta e quatro e dez centavos) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o *Colégio Técnico Agrícola Ildefonso Bastos Borges – CTAIBB*.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2007.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em exercício

De acordo

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

RESOLUÇÃO Nº 85/2007

EMENTA: Doação de material permanente para o
*Colégio Técnico Agrícola Ildefonso
Bastos Borges - CTAIBB*

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 29/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.051488/06-48.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pelo Banco do Brasil – Agência Oriximiná – Pará, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o *Colégio Técnico Agrícola Ildefonso Bastos Borges – CTAIBB*.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2007.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em exercício

De acordo

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

RESOLUÇÃO N° 86/2007

EMENTA: Doação de material permanente para o
*Colégio Técnico Agrícola Ildefonso
Bastos Borges – CTAIBB.*

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n° 30/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n° 23069.051492/06-14.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pelo Sr. PAULO SÉRGIO DA CRUZ VIANA, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 634,00 (seiscentos e trinta e quatro reais) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o *Colégio Técnico Agrícola Ildefonso Bastos Borges - CTAIBB.*

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2007.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em exercício

De acordo

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

RESOLUÇÃO N.º. 87/2007

EMENTA: Doação de material permanente para o
*Colégio Técnico Agrícola Ildefonso
Bastos Borges – CTAIBB.*

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n° 27/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n° 23069.051491/06-61.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pelo Sr. DOMINGOS SÁVIO COSTÁBILE DE CASTRO, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.499,00 (hum mil, quatrocentos e noventa e nove reais) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o *Colégio Técnico Agrícola Ildefonso Bastos Borges - CTAIBB.*

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2007.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em exercício

De acordo

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

RESOLUÇÃO Nº 88/2007

EMENTA: Doação de material permanente para
o *Colégio Técnico Agrícola
Ildefonso Bastos Borges – CTAIBB.*

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 26/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.051494/06-03.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pelo Sr. LUIZ CARLOS PEREIRA, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o *Colégio Técnico Agrícola Ildefonso Bastos Borges - CTAIBB.*

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2007.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em exercício

De acordo

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

RESOLUÇÃO Nº. 89/2007

EMENTA: Doação de material permanente para o *Colégio Técnico Agrícola Ildefonso Bastos Borges – CTAIBB*.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 25/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.051490/06-17.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pelo Sr. JAIRO DA SILVA DUARTE JÚNIOR, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o *Colégio Técnico Agrícola Ildefonso Bastos Borges - CTAIBB*.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2007.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em exercício

De acordo

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

RESOLUÇÃO Nº 90/2007

EMENTA: Doação de material permanente para
o *Colégio Técnico Agrícola
Ildefonso Bastos Borges – CTAIBB.*

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 32/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.051495/06-40.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pelo Sr.^a MARLUCE LIMA SARUBI, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 15,00 (quinze reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o *Colégio Técnico Agrícola Ildefonso Bastos Borges - CTAIBB.*

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2007.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em exercício

De acordo

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

RESOLUÇÃO N° 91/2007

EMENTA: Doação de material permanente para o
*Colégio Técnico Agrícola Ildefonso
Bastos Borges – CTAIBB.*

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n° 31/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n° 23069.051496/06-94.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Sr^a. SANTANA SOARES LEITE ANDRADE, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o *Colégio Técnico Agrícola Ildefonso Bastos Borges - CTAIBB.*

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2007.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em exercício

De acordo

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

RESOLUÇÃO Nº 92/2007

EMENTA: Doação de material permanente para
o *Colégio Técnico Agrícola
Ildefonso Bastos Borges – CTAIBB*.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 33/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.051497/06-39.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pelo Sr. JOÃO SILVA DOS SANTOS, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 15,00 (quinze reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o *Colégio Técnico Agrícola Ildefonso Bastos Borges - CTAIBB*.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2007.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em exercício

De acordo

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

RESOLUÇÃO Nº 93/2007

EMENTA: Doação de material permanente para
o *Colégio Técnico Agrícola
Ildefonso Bastos Borges – CTAIBB.*

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 28/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.051498/06-83.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pelo Sr. EDINALDO CARDOSO DA SILVA, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 183,40 (cento e oitenta e três reais e quarenta centavos) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o *Colégio Técnico Agrícola Ildefonso Bastos Borges - CTAIBB.*

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2007.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em exercício

De acordo

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

RESOLUÇÃO Nº 94/2007

EMENTA: Doação de material permanente para o Colégio Técnico Agrícola Ildefonso Bastos Borges – CTAIBB.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 40/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.051493/06-51.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pelo Sr. LUIZ CARLOS DE PAULA, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o *Colégio Técnico Agrícola Ildefonso Bastos Borges – CTAIBB.*

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2007.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em exercício

De acordo

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

RESOLUÇÃO Nº 95/2007

EMENTA: Doação de material permanente para a
Gerência de Controle Patrimonial – GCP/UFF.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 95/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.003302/07-25.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita por LUIZ CARLOS PEREIRA do material permanente descrito às fls. 02 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a *Gerência de Controle Patrimonial – GCP/UFF*.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2007.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em exercício

De acordo

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

RESOLUÇÃO N° 96/2007

EMENTA: Doação de material permanente para o
*Laboratório de Geometria Virtual –
Instituto de Matemática/UFF (5° andar).*

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n°. 62/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n° 23069.002110/07-00.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Profª. MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA PEREIRA dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 3.520,02 (três mil, quinhentos e vinte reais e dois centavos) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o *Laboratório de Geometria Virtual – Instituto de Matemática/UFF (5° andar).*

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2007.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em exercício

De acordo

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

RESOLUÇÃO Nº 97/2007

EMENTA: Doação de material permanente para o
*Gabinete do Prof. Juan Limaco Ferrel -
Instituto de Matemática/UFF (5º andar).*

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 63/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002103/07-08.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Profª. Maria do Socorro de Oliveira Pereira do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 33,25 (trinta e três reais e vinte e cinco centavos) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o *Gabinete do Prof. Juan Limaco Ferrel – Instituto de Matemática/UFF (5º andar)*.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2007.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em exercício

De acordo

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

RESOLUÇÃO Nº 98/2007

EMENTA: Doação de material permanente para o
*Programa de Apoio ao Departamento
de Geoquímica.*

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 72/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.008434/06-62.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 5.348,00 (cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais) estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o *Programa de Apoio ao Departamento de Geoquímica.*

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2007.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em exercício

De acordo

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

RESOLUÇÃO Nº 99/2007

EMENTA: Doação de material permanente para o *Curso MBA Gestão de Recursos Humanos*.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 71/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.008424/06-27.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 4.794,00 (quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais) estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o *Curso MBA Gestão de Recursos Humanos*.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2007.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em exercício

De acordo

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

RESOLUÇÃO Nº 100/2007

EMENTA: Doação de material permanente para o
*Curso de Especialização MBA em
Marketing Empresarial.*

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 86/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.008444/06-06.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais) estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o *Curso de Especialização MBA em Marketing Empresarial.*

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2007.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em exercício

De acordo

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

RESOLUÇÃO Nº 101/2007

EMENTA: Doação de material permanente para o *Curso de Especialização em Prótese Dentária – Departamento de Odontologia*

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 84/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.008429/06-50.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o *Curso de Especialização em Prótese Dentária – Departamento de Odontologia*.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2007.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em exercício

De acordo

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

RESOLUÇÃO Nº 102/2007

EMENTA: Doação de material permanente para o
PROLEM – Departamento de Letras.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 80/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.008435/06-15.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 717,00 (setecentos e dezessete reais) estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o *PROLEM – Departamento de Letras.*

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2007.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em exercício

De acordo

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

RESOLUÇÃO Nº 103/2007

EMENTA: Doação de material permanente para o *Curso de Especialização – MBA – Marketing Empresarial*.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 82/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.008407/06-90.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.599,00 (hum mil, quinhentos e noventa e nove reais) está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o *Curso de Especialização – MBA – Marketing Empresarial*.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2007.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em exercício

De acordo

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

RESOLUÇÃO N° 104/2007

EMENTA: Doação de material permanente para a
*COSEAC – Concurso Vestibular
2006/Reingresso/Mudança de Cursos.*

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n°. 74/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n°. 23069.008449/06-21.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 2.740,00 (dois mil, setecentos e quarenta reais) estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a *COSEAC – Concurso Vestibular 2006/Reingresso/Mudança de Cursos.*

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2007.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em exercício

De acordo

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

RESOLUÇÃO Nº 105/2007

EMENTA: Doação de material permanente para a *Agenda Acadêmica 2005 – Assessoria de Comunicação*.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 91/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.008420/06-49.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 9.793,00 (nove mil, setecentos e noventa e três reais) está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a *Agenda Acadêmica 2005 – Assessoria de Comunicação*.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2007.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em exercício

De acordo

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

RESOLUÇÃO Nº 106/2007

EMENTA: Doação de material permanente para o *Departamento de Línguas Estrangeiras e Modernas*.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 88/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.050498/06-66.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 2.155,00 (dois mil, cento e cinquenta e cinco reais) estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o *Departamento de Línguas Estrangeiras e Modernas*.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2007.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em exercício

De acordo

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

RESOLUÇÃO N° 107/2007

EMENTA: Doação de material permanente para o *Departamento de Administração*.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n°. 78/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n°. 23069.050836/06-60.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 878,00 (oitocentos e setenta e oito reais) estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o *Departamento de Administração*.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2007.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em exercício

De acordo

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

RESOLUÇÃO Nº 108/2007

EMENTA: Doação de material permanente para o *Departamento de Línguas Estrangeiras e Modernas*.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 81/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.050503/06-31.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.435,00 (hum mil, quatrocentos e trinta e cinco reais) está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o *Departamento de Línguas Estrangeiras e Modernas*.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2007.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em exercício

De acordo

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

RESOLUÇÃO N° 109/007

EMENTA: Doação de material permanente para a
Farmácia Universitária da UFF.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n°. 68/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n°. 23069.050839/06-01,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 2.218,00 (dois mil, duzentos e dezoito reais) estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a *Farmácia Universitária da UFF.*

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2007.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em exercício

De acordo

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

RESOLUÇÃO Nº 110/2007

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Línguas Estrangeiras e Modernas.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 70/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.050499/06-19,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.435,00 (hum mil, quatrocentos e trinta e cinco reais) está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Língua Estrangeiras e Modernas.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2007.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em exercício

De acordo

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

RESOLUÇÃO Nº. 111/2007

EMENTA: Doação de material permanente para o
Departamento de Engenharia de Produção.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 92/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.050816/06-99,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 6.698,00 (seis mil, seiscentos e noventa e oito reais) estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o *Departamento de Engenharia de Produção.*

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2007.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em exercício

De acordo

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

RESOLUÇÃO Nº 112/2007

EMENTA: Doação de material permanente para a *Escola de Engenharia*.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 89/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.050815/06-44,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a *Escola de Engenharia*.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2007.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em exercício

De acordo

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

RESOLUÇÃO N° 113/2007

EMENTA: Doação de material permanente para o *Departamento de Administração*.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n°. 90/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n°. 23069.050515/06-65,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 4.998,00 (quatro mil, novecentos e noventa e oito reais) estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o *Departamento de Administração*.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2007.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em exercício

De acordo

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

RESOLUÇÃO Nº 114/2007

EMENTA: Doação de material permanente para o *Curso de Pós-Graduação em Ciência da Computação*.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 69/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.050821/06-00,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 759,00 (setecentos e cinquenta e nove reais) estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o *Curso de Pós-Graduação em Ciência da Computação*.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2007.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em exercício

De acordo

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####